

DECRETO N.º 1959, DE 05 DE JULHO DE 2018

“Modifica Horário Especial de expediente dos Órgãos Municipais em dias de Jogos da Copa do Mundo 2018, em que o Brasil participa”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a realização da Copa do Mundo 2018, certame esportivo do qual o Brasil participa e considerando ainda o envolvimento da população brasileira com o futebol.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica modificado no artigo 1º do Decreto nº 1948, de 18 de Junho de 2018, na letra "c" o Horário Especial, que passa a ser o seguinte:

a) Dia 06 de Julho – horário do jogo 15 h, - o expediente em Turno Único será das 07 h às 13 h.

b) Em caso de classificações subsequentes, se o próximo jogo, for às 11hs, o expediente em turno único será das 08hs às 10hs e 13h30min às 17h30min. Em jogos das 15hs expediente conforme descrito na letra "a".

Parágrafo único – Excetua-se do disposto no Art. 1º os serviços considerados de caráter essencial, os quais devem funcionar normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Julho de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.